

Um projeto totalitário para a Educação

Dentro de pouco tempo, como determina a Constituição, a Educação conhcerá outro norte com a aprovação de uma nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. A Câmara dos Deputados, na sua comissão competente, analisa o substitutivo do representante baiano do PSDB, Jorge Hage. Como já dissemos, um "progressismo militante", despreocupado com qualquer pluralismo, inspira o projeto, que entrega todo o "esforço organizado autônomo e permanente" do Estado brasileiro em Educação a uma única "expressão institucional", o Sistema Nacional de Educação.

O projeto possui uma disposição essencial: este esforço do Estado só se realizará depois de devidamente gestado, discutido e aprovado por comitês. O Sistema possui uma "instância máxima de consulta" que é o Fórum Nacional de Educação, onde todas as entidades estudantis — do primeiro ao último grau de escolaridade —, todas as entidades sindicais dos trabalhadores docentes e não docentes da Educação contam com uma ampla maioria de votos. Os autores do projeto incumbiram-se, conforme suas declarações, de "organizar" a primeira reunião, ainda *informal* por certo, deste Fórum; as muitas entidades, da UNE, dos estudantes secundaristas, dos docentes sindicalizados, da "entidade nacional que congregue associações comunitárias e outras instituições dedicadas a experiências com formas populares, não convencionais, de educação"

(inciso XIII do art. 19) foram ouvidas e com isso se definiram os objetivos e determinações gerais do novo Sistema Nacional de Educação. Como resultado dessas reuniões, a Educação brasileira passou a abranger "todos os processos educativos que têm lugar na sociedade", em todas as atividades inerentes à existência humana, privilegiando-se as que se dão no "trabalho produtivo" que vêm antes das "instituições de ensino" (referência às instituições formais em que ainda se educa no Brasil, como por exemplo as escolas...). Essas instituições de ensino, no projeto, são colocadas no mesmo plano do aprendizado que os brasileiros conseguem ter nos "movimentos sociais e organizações da sociedade civil" (art. 1º).

Pelo projeto, a Educação brasileira passa a ter um único senhor, a quem está submissa e a quem deve servir sem questionamentos: o trabalho produtivo como o entendem os autores do projeto. Nada é escondido no substitutivo Hage; nele tudo é ostensivo. O § 2º do artigo 1º, que define os objetivos da futura Educação brasileira, é claro: "A educação escolar buscará por todos os meios e modos estabelecer estreita vinculação com o mundo do trabalho produtivo". Sem querer fazer ironia, no caso de este projeto ser promulgado como lei é de temer por um desemprego em massa dos críticos da famosa Lei 5.692/71. Ao longo de pelo menos toda uma década, levantou-se um grande alarido contra essa lei do período do ar-

bitrio, "imposta pelo autoritarismo", exatamente por privilegiar o trabalho, e assim atender aos "interesses do capital etc. etc.". E agora? O substitutivo em tela é muito mais rigoroso na subordinação dos princípios educacionais ao mundo do trabalho. Curioso e estranho é o silêncio dos grandes *críticos* de então. Mudou o Brasil, mudaram os críticos ou existem muitos pesos para a mesma medida?

É preciso insistir sempre em que esta perspectiva de submeter os objetivos educacionais a uma única necessidade — seja ela qual for — é totalitária. Educação é vida, o que implica conter ela uma imensa e complexa gama de elementos dispares, controversos até; ela é essencialmente um processo que respira pluralidade. O mais preocupante nessa nova lei de Diretrizes e Bases é a sua concepção totalitária na forma e elitista e excluidente no conteúdo. A lógica jacobina dos "comitês" comandará a forma da Educação brasileira via o deliberativo *Fórum* e o normativo *Conselho Nacional*. No conteúdo, entregar a direção da Educação ao mundo do trabalho, excluirá, especialmente na educação pública, o educando da apreensão do conhecimento global, da capacidade de entender a realidade pelo argumento da ciência; será presa fácil da doutrinação ideológica e escravo de sua própria ignorância. Nada pode ser mais elitista do que esta concepção de Educação. E não pode haver má fé maior do que dizer que a submissão de princípios

educacionais ao trabalho ocorre porque o que se pretende é uma "educação tecnológica", capaz de dar conta das características próprias da sociedade moderna. Desde quando doutrina, ideologia e limitação do conhecimento são características da modernidade?

Esta concepção elitista e excluidente de fixar objetivos educacionais dirige o projeto a transformar o ensino noturno em solução para todas as dificuldades educacionais brasileiras. No inciso V do art. 63, define-se que os conteúdos curriculares da clientela noturna devem estar "centrados na prática social e de trabalho produtivo do aluno trabalhador", ou seja, nos limites do universo em que ele já se encontra, que já conhece, que gostaria de romper e por isso vai à escola. Pode existir concepção mais elitista do que aquela que condena o educando à estagnação eterna, enquanto os "dirigentes" têm outro tipo de educação no período diurno?

O projeto possui outras características preocupantes, notadamente nas definições impostas ao ensino fundamental, médio e superior, produto desta mesma concepção educacional ideologizada. Estas concepções alteraram a substância constitutiva da Educação brasileira e permanecem à espera de uma discussão nacional. Será que todos os que educam, os que são educados e os que pagam por esse serviço concordam com a visão jacobina e totalitária desse projeto?